



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Coordenações da Secretaria Executiva**

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Deliberação Cofin nº 03, de 28 de novembro de 2024.

Altera a Deliberação Cofin nº 01, de 20 de maio de 2024.

**O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º da Lei nº 24.313, de 28 de junho de 2023, e pelo Decreto nº 47.690, de 26 de julho de 2019;

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica acrescido o art. 8º-B à Deliberação Cofin nº 01, de 20 de maio de 2024:

“Art. 8º - B - Fica autorizado pelo Cofin eventuais despesas relativas a transporte urbano em viagem internacional, desde que o pagamento seja realizado mediante prestação de contas e ressarcimento, conforme legislação vigente, sem a necessidade de nova autorização para essa despesa específica.”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*Marcel Dornas Beghini*

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais  
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais**, em 28/11/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **102625662** e o código CRC **07666197**.